



TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A.

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0334.07.01

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Secretário, Jackson Machado Pinto, inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firma o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2016.2302.0334.06.01, decorrente do Processo nº 04.001.226.11.05, Concorrência Pública nº 008/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços em **9,54%** com base na fórmula paramétrica prevista na cláusula 16.3 do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre as partes, e com fundamento no artigo 5º da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

1.2. O reajuste do item 1.1 será aplicado para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor da **contraprestação máxima mensal** passará de R\$6.880.477,05 (seis milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) para **R\$7.537.175,55** (sete milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), assim como o valor da **contraprestação máxima anual** passará de R\$82.565.724,55 (oitenta e dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$90.446.106,56** (noventa milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e seis reais



e cinquenta e seis centavos). Em razão do reajuste, o contrato sofreu um aumento no valor anual de R\$ 7.880.382,01 (sete milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e dois reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.336783.01.0000.1.02

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.456783.03.0000.1.02

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.456783.03.0080.1.90

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde